

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES – CPL

LEILÃO Nº 3/2026-ANEEL (LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE NA FORMA DE POTÊNCIA DE 2026 - UTEs A ÓLEO E BIODIESEL)

COMUNICADO RELEVANTE Nº 3

A Comissão Permanente de Leilões – CPL da ANEEL, de forma a dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Sistemática (anexo à Portaria MME nº 119/2026), informa que adotará o seguinte procedimento, exclusivo para a Rodada 2030 - Produto Potência Termelétrica 2030:

1. O Empreendimento com oferta atendida ao final da Rodada 2026 ou da Rodada 2027 será classificado na etapa inicial da Rodada 2030, independentemente da capacidade remanescente do SIN para escoamento de geração, caso a potência injetada a ser considerada na Rodada 2030 deste Empreendimento seja menor ou igual à potência injetada que fora considerada na Rodada com oferta atendida.
2. Caso a potência injetada a ser considerada na Rodada 2030 deste Empreendimento seja maior do que a potência injetada que fora considerada na Rodada com oferta atendida, o Empreendimento deverá participar, na etapa inicial da Rodada 2030, da disputa pelo acesso ao SIN, considerando a capacidade remanescente do SIN para escoamento de geração, no montante equivalente à diferença entre essas potências injetadas. Caso não seja classificado na etapa inicial da Rodada 2030, o respectivo LANCE será considerado oferta excluída.

Brasília, 4 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

IVO SECHI NAZARENO

Presidente da Comissão Permanente de Leilões



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Sechi Nazareno, Presidente da Comissão Permanente de Leilões**, em 04/03/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302770** e o código CRC **D242D0E2**.

